



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



CONTRATO Nº 221/2019/PMP
PROC. ADM. Nº 5.835/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINHEIRO/MA E DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A Secretaria Municipal de Saúde, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO – PMP/MA, sediada na Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Frederico Araújo Lobato, portador da Cédula de Identidade nº 130677220003 e do CPF nº 004.090.503-93, e a empresa DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 02.956.130/0001-28, estabelecida na Av. Industrial Gil Martins, nº 1203, Pio XII, Teresina-PI. CEP: 64.019-825, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu Procurador, senhor Antônio Pereira de Sousa Filho, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 801.587.063-15, portador do R.G. nº 1.708.735 SSP/PI de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 068/2018-SRP e do **Processo Administrativo n.º 9.287/2019**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **fornecimento de material de consumo (médico hospitalar, instrumental cirúrgico e outros)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo, na Ata de Registro de Preços nº 006/2019-PMP e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ANTENOR ABREU INSUMOS (MAC)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Unid.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA	THEOTO	UNIDADE	10000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
2	ACIDO PIRACÉTICO 3,5%	FARMARIN	UNIDADE	50	R\$ 118,80	R\$ 5.940,00
3	AGULHA ESPINHAL P/ RAQUI PONTA DE LÁPIS 25	PROCARE	UNIDADE	300	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00
4	AGULHA ESPINHAL P/ RAQUI PONTA DE LÁPIS 26	PROCARE	UNIDADE	300	R\$ 12,55	R\$ 3.765,00
5	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13 X 45 - UNIDADE	SR	UNIDADE	80000	R\$ 0,13	R\$ 10.400,00
6	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 07 - UNIDADE	SR	UNIDADE	40000	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00
7	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30 X 08 - UNIDADE	SR	UNIDADE	3000	R\$ 0,13	R\$ 390,00
8	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40 X 12 - UNIDADE	SR	UNIDADE	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
9	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML - FRASCO. COTA PRINCIPAL	ITAJA	FRASCO	3000	R\$ 6,15	R\$ 18.450,00
10	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML - FRASCO. COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP.	ITAJA	FRASCO	1200	R\$ 6,15	R\$ 7.380,00
11	ALCOOL GEL 70% 1000ML - FRASCO. COTA PRINCIPAL	FORTSAN	FRASCO	1200	R\$ 21,40	R\$ 25.680,00
12	ALCOOL GEL 70% 1000ML - FRASCO. COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP.	FORTSAN	FRASCO	400	R\$ 21,40	R\$ 8.560,00
13	ALGODAO HIDROFILO 500G - ROLO	NATHALYA	ROLO	400	R\$ 18,50	R\$ 7.400,00
15	ALMOTOLIA PLASTICA 250 ML TRANSPARENTE BICO RETO - UNIDADE	J PROLAB	UNIDADE	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
16	ALMOTOLIA PLASTICA 500 ML TRANSPARENTE BICO RETO - UNIDADE	J PROLAB	UNIDADE	50	R\$ 5,25	R\$ 262,50
20	APARELHO PRESSAO ADULTO COM ESFIGMOMANÔMETRO. COTA	PREMIUM	UNIDADE	100	R\$ 144,20	R\$ 14.420,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



	PRINCIPAL						
21	APARELHO PRESSAO ADULTO COM ESFIGMOMANÔMETRO. COTA RESERVADA PARA PATICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP.	PREMIUM	UNIDADE	30	R\$ 144,20	R\$	4.326,00
22	APARELHO PRESSAO INFANTIL DIGITAL	PREMIUM	UNIDADE	20	R\$ 194,85	R\$	3.897,00
23	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 15CM X 1.0M - ROLO	ORTOFEN	ROLO	2000	R\$ 1,19	R\$	2.380,00
24	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X 1.0M - ROLO	ORTOFEN	ROLO	2000	R\$ 1,59	R\$	3.180,00
25	ATADURA CREPE 10CM X 4.5M 11 FIOS - ROLO	REAL MINAS	ROLO	6000	R\$ 1,00	R\$	6.000,00
26	ATADURA CREPE 12CM X 4.5M 11 FIOS - ROLO	REAL MINAS	ROLO	6000	R\$ 1,20	R\$	7.200,00
27	ATADURA CREPE 15CM X 4.5M 11 FIOS - ROLO	REAL MINAS	ROLO	7000	R\$ 1,50	R\$	10.500,00
28	ATADURA CREPE 20CM X 4.5M 11 FIOS - ROLO. COTA PRINCIPAL	REAL MINAS	ROLO	5000	R\$ 2,00	R\$	10.000,00
29	ATADURA CREPE 20CM X 4.5M 11 FIOS - ROLO. COTA RESERVADA PARA PATICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP.	REAL MINAS	ROLO	2000	R\$ 2,00	R\$	4.000,00
31	ATADURA GESSADA 15CM X 3.0M - ROLO	ORTOFEN	ROLO	3000	R\$ 4,11	R\$	12.330,00
32	ATADURA GESSADA 20CM X 4.0M - ROLO. COTA PRINCIPAL	ORTOFEN	ROLO	2000	R\$ 7,53	R\$	15.060,00
33	ATADURA GESSADA 20CM X 4.0M - ROLO. COTA RESERVADA PARA PATICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP.	ORTOFEN	ROLO	400	R\$ 7,53	R\$	3.012,00
34	AVENTAL DESCARTAVEL- MANGA LONGA	WILTEX	UNIDADE	500	R\$ 21,30	R\$	10.650,00
35	BARACA G	OXIGEL	UNIDADE	7	R\$ 261,50	R\$	1.830,50
36	BARACA M	OXIGEL	UNIDADE	7	R\$ 261,50	R\$	1.830,50
37	BARACA P	OXIGEL	UNIDADE	7	R\$ 261,50	R\$	1.830,50
38	BARBEADOR	BIC	UNIDADE	50	R\$ 1,09	R\$	54,50
39	BOLSA COLOSTOMIA DRENAVEL TRANSPARENTE 30MM - UNIDADE- MARCA MEDSONDA	MEDSONDA	UNIDADE	500	R\$ 0,90	R\$	450,00
40	BOLSA COLOSTOMIA DRENAVEL TRANSPARENTE 45MM - UNIDADE- MARCA MEDSONDA	MEDSONDA	UNIDADE	500	R\$ 0,96	R\$	480,00
41	BOLSA COLOSTOMIA DRENAVEL TRANSPARENTE 63MM - UNIDADE- MARCA MEDSONDA	MEDSONDA	UNIDADE	500	R\$ 1,00	R\$	500,00
42	BOLSA DE COLOSTOMIA- (MARCA CONVATEC 22773)	CONVATEC	UNIDADE	70	R\$ 40,50	R\$	2.835,00
43	BOLSA DE UROSTOMIA, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL 19-45MM- MARCA CONVATEC REF: 64927/1197895- ACTIVE LIFE	CONVATEC	UNIDADE	100	R\$ 61,80	R\$	6.180,00
48	CANULA DE GUEDEL Nº 2	GOODCOME	UNIDADE	70	R\$ 5,20	R\$	364,00
49	CANULA DE GUEDEL Nº 3	GOODCOME	UNIDADE	70	R\$ 5,20	R\$	364,00
50	CANULA DE GUEDEL Nº 4	GOODCOME	UNIDADE	70	R\$ 5,20	R\$	364,00
51	CANULA DE GUEDEL Nº 5	GOODCOME	UNIDADE	70	R\$ 5,20	R\$	364,00
52	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 14G C/ AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO - UNIDADE	SOLIDOR	UNIDADE	1000	R\$ 2,00	R\$	2.000,00
53	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 16G C/ AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO - UNIDADE	SOLIDOR	UNIDADE	1000	R\$ 1,80	R\$	1.800,00
54	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 18G C/ AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO - UNIDADE	SOLIDOR	UNIDADE	6000	R\$ 1,80	R\$	10.800,00
55	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 20G C/ AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO - UNIDADE	SOLIDOR	UNIDADE	6000	R\$ 1,80	R\$	10.800,00
56	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 22G C/ AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO - UNIDADE	SOLIDOR	UNIDADE	10000	R\$ 1,80	R\$	18.000,00
57	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 24G C/ AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO - UNIDADE	SOLIDOR	UNIDADE	7000	R\$ 1,80	R\$	12.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



58	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO - UNIDADE- MARCA GOODCOME (REF:GC8022A01)	MEDSONDA	UNIDADE	40	R\$ 1,85	R\$	
60	CATETER VENOSO CENTRAL DUOCATH- 2LUMEN- 4 F- 13 CM- COM SERINGA DE RAULERSON	BIOMEDICAL	UNIDADE	40	R\$ 190,00	R\$	7.600,00
61	CATETER VENOSO CENTRAL DUOCATH- 2LUMEN- 7 F- 13 CM- COM SERINGA DE RAULERSON	BIOMEDICAL	UNIDADE	40	R\$ 178,20	R\$	7.128,00
62	CLOROXEDINE DEGERMANTE 2% 1000ML - FRASCO	RIOQUIMICA	UNIDADE	200	R\$ 27,30	R\$	5.460,00
64	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO C/ CONECTOR E ALCA 1200ML - UNIDADE	MEDSONDA	UNIDADE	400	R\$ 5,65	R\$	2.260,00
65	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ BOLSA COLETORA PLASTICA 2000ML GRADUACAO DE 0 A 200ML - UNIDADE	LABOR IMPORT	UNIDADE	1500	R\$ 5,35	R\$	8.025,00
66	COLETOR DRENAGEM TORACICA/ MEDIASTINAL- MARCA BIOMEG 1000- SIST DRENAGEM (COD: 00.06.002)- 1.000 ML- NUMERO 28	LAC-MEDICAL	UNIDADE	100	R\$ 50,45	R\$	5.045,00
67	COLETOR DRENAGEM TORACICA/ MEDIASTINAL- MARCA BIOMEG 2000- SIST DRENAGEM (COD: 00.06.002)- 1.000 ML- NUMERO 28	LAC-MEDICAL	UNIDADE	100	R\$ 50,45	R\$	5.045,00
68	COLETOR MATERIAL PERFUCORTANTE COM SACO PLASTICO 20 LITROS - UNIDADE	AMERICA	UNIDADE	1000	R\$ 9,15	R\$	9.150,00
69	COLETOR UNIVERSAL DE PLÁSTICO COM TAMPA	SR	UNIDADE	1200	R\$ 0,72	R\$	864,00
70	COMPRESSA CIRURGICA DE CAMPO OPERATORIO 45 X 50 - UNIDADE	AMERICA	UNIDADE	15	R\$ 85,55	R\$	1.283,25
71	COMPRESSA DE GAZE 7.5CM X 7.5CM 13 FIOS NAO ESTERIL C/ 500 UNIDADES - PACOTE	ANDREONI	PACOTE	50	R\$ 14,95	R\$	747,50
72	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL - PACOTE C/ 10 UNIDADES	AMERICA	PACOTE	4000	R\$ 0,50	R\$	2.000,00
73	DETERGENTE ENZIMATICO C/ 04 ENZIMAS C/ 5 LITROS - GALAO	KELLDRIN	GALÃO	20	R\$ 182,95	R\$	3.659,00
74	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA (SCALP) N. 19G - UNIDADE	SOLIDOR	UNIDADE	3000	R\$ 0,44	R\$	1.320,00
75	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA (SCALP) N. 21G - UNIDADE	SOLIDOR	UNIDADE	12000	R\$ 0,44	R\$	5.280,00
76	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA (SCALP) N. 23G - UNIDADE	SOLIDOR	UNIDADE	12000	R\$ 0,44	R\$	5.280,00
77	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA (SCALP) N. 25G - UNIDADE	SOLIDOR	UNIDADE	12000	R\$ 0,44	R\$	5.280,00
78	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA (SCALP) N. 27G - UNIDADE	SOLIDOR	UNIDADE	500	R\$ 0,44	R\$	220,00
79	DISPOSITIVO URINÁRIO EXTERNO	URO-CONTROL	UNIDADE	120	R\$ 5,00	R\$	600,00
80	DRENO DE KEHN DE SILICONE 14FR	TAYLOR	UNIDADE	30	R\$ 24,95	R\$	748,50
81	DRENO DE KEHN DE SILICONE 18FR	TAYLOR	UNIDADE	30	R\$ 24,95	R\$	748,50
82	DRENO DE KEHN DE SILICONE 20FR	TAYLOR	UNIDADE	20	R\$ 24,95	R\$	499,00
83	DRENO PENROSE S/ GAZE N. 1 NAO ESTERIL - UNIDADE	WALTEX	UNIDADE	100	R\$ 11,30	R\$	1.130,00
84	DRENO PENROSE S/ GAZE N. 2 NAO ESTERIL - UNIDADE	WALTEX	UNIDADE	100	R\$ 14,00	R\$	1.400,00
85	DRENO PENROSE S/ GAZE N. 3 NAO ESTERIL - UNIDADE	WALTEX	UNIDADE	100	R\$ 18,85	R\$	1.885,00
86	DRENO PENROSE S/ GAZE N. 4 NAO ESTERIL - UNIDADE	WALTEX	UNIDADE	100	R\$ 36,60	R\$	3.660,00
87	DRENO SUCCAO 3.2MM - UNIDADE	LAC-MEDICAL	UNIDADE	30	R\$ 39,40	R\$	1.182,00
88	DRENO SUCCAO 4.8MM - UNIDADE	LAC-MEDICAL	UNIDADE	30	R\$ 39,40	R\$	1.182,00
89	DRENO TORAXICO 22	LAC-MEDICAL	UNIDADE	30	R\$ 9,00	R\$	270,00
90	DRENO TORAXICO 28	LAC-MEDICAL	UNIDADE	30	R\$ 9,00	R\$	270,00
91	DRENO TORAXICO 32	LAC-MEDICAL	UNIDADE	30	R\$ 9,00	R\$	270,00
92	DRENO TORAXICO 34	LAC-MEDICAL	UNIDADE	30	R\$ 9,00	R\$	270,00
93	DRENO TORAXICO 36	LAC-MEDICAL	UNIDADE	100	R\$ 9,00	R\$	900,00
94	DRENO TORAXICO 38	LAC-MEDICAL	UNIDADE	100	R\$ 9,00	R\$	900,00
96	EQUIPO P/ INFUSAO DE SANGUE	LAMEDID	UNIDADE	2000	R\$ 6,40	R\$	12.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



	CAMARA DUPLA FLEXIVEL C/ CONTROLADOR DE FLUXO PINCA ROLETE - UNIDADE. COTA PRINCIPAL						
97	EQUIPO P/ INFUSAO DE SANGUE CAMARA DUPLA FLEXIVEL C/ CONTROLADOR DE FLUXO PINCA ROLETE - UNIDADE. COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP.	LAMEDID	UNIDADE	800	R\$ 6,40	R\$	5.120,00
98	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL ESTERIL C/ TAMP A E PINCA ROLETE - UNIDADE	LABOR IMPORT	UNIDADE	300	R\$ 2,25	R\$	675,00
99	EQUIPO P/ SORO MICROGOTAS SIMPLES ESTERIL C/ TAMP A E PINCA ROLETE - UNIDADE	LABOR IMPORT	UNIDADE	2000	R\$ 2,50	R\$	5.000,00
100	ESCOVA DESCARTAVEL C/ IODO 1% - UNIDADE	RIOQUIMICA	UNIDADE	2000	R\$ 5,60	R\$	11.200,00
101	ESCOVA DESCARTAVEL C/ CLORHEXIDINA DEGERMANTE 2% - UNIDADE	RIOQUIMICA	UNIDADE	2000	R\$ 5,60	R\$	11.200,00
102	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4.5M - ROLO. COTA PRINCIPAL	MISSNER	UNIDADE	2000	R\$ 11,25	R\$	22.500,00
103	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4.5M - ROLO. COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP.	MISSNER	UNIDADE	500	R\$ 11,25	R\$	5.625,00
104	ESPONJA HEMOSTATICA ABSORVIVEL - 80X125MM	MAQUIRA	UNIDADE	70	R\$ 5,05	R\$	353,50
105	ESTETOSCOPIO	PREMIUM	UNIDADE	50	R\$ 28,30	R\$	1.415,00
106	FAIXA SMARCH 10CM X 2M LATEX - ROLO	TAYLOR	UNIDADE	100	R\$ 31,35	R\$	3.135,00
107	FAIXA SMARCH 15CM X 2M LATEX - ROLO	TAYLOR	UNIDADE	100	R\$ 45,75	R\$	4.575,00
108	FILME P/ RAIOS-X 18CM X 24CM PLANO BASE VERDE - MARCA IBF MEDIX- PARA RAIO X DE OSSO	IBF	UNIDADE	2000	R\$ 1,75	R\$	3.500,00
109	FILME P/ RAIOS-X 24CM X 30CM PLANO BASE VERDE - MARCA IBF MEDIX- PARA RAIO X DE OSSO	IBF	UNIDADE	2000	R\$ 2,95	R\$	5.900,00
110	FILME P/ RAIOS-X 30CM X 40CM PLANO BASE VERDE - MARCA IBF MEDIX- PARA RAIO X DE OSSO	IBF	UNIDADE	2000	R\$ 4,75	R\$	9.500,00
111	FILME P/ RAIOS-X 35CM X 35CM PLANO BASE VERDE - MARCA IBF MEDIX- PARA RAIO X DE OSSO	IBF	UNIDADE	2000	R\$ 5,00	R\$	10.000,00
112	FILME P/ RAIOS-X 35CM X 43CM PLANO BASE VERDE - MARCA IBF MEDIX- PARA RAIO X DE OSSO	IBF	UNIDADE	2000	R\$ 6,05	R\$	12.100,00
113	FILTRO DE VENTILAÇÃO P/ CONECTAR VIA BARACA	H2M	UNIDADE	2	R\$ 1.212,00	R\$	2.424,00
114	FIO CIRURGICO ALGODÃO 0 CM COM AGULHA	TECHNOFIO	UNIDADE	400	R\$ 2,75	R\$	1.100,00
115	FIO CIRURGICO ALGODÃO 2.0 CM COM AGULHA	TECHNOFIO	UNIDADE	400	R\$ 2,75	R\$	1.100,00
116	FIO CIRURGICO ALGODÃO 2.0 CM SEM AGULHA	TECHNOFIO	UNIDADE	2000	R\$ 2,78	R\$	5.560,00
117	FIO CIRURGICO ALGODÃO 3.0 CM	TECHNOFIO	UNIDADE	400	R\$ 2,75	R\$	1.100,00
118	FIO CIRURGICO ALGODÃO/POLIESTER 0	TECHNOFIO	UNIDADE	800	R\$ 3,25	R\$	2.600,00
119	FIO CIRURGICO ALGODÃO/POLIESTER 2.0	TECHNOFIO	UNIDADE	400	R\$ 3,45	R\$	1.380,00
120	FIO CIRURGICO ALGODÃO/POLIESTER 3.0	TECHNOFIO	UNIDADE	800	R\$ 3,45	R\$	2.760,00
121	FIO CIRURGICO ALGODÃO 0 CM SEM AGULHA	TECHNOFIO	UNIDADE	2000	R\$ 2,70	R\$	5.400,00
122	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO GASTROINTESTINAL 0 70CM AGULHA 3/8 40MM ou 50MM. COTA PRINCIPAL	TECHNOFIO	UNIDADE	2000	R\$ 7,30	R\$	14.600,00
123	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO GASTROINTESTINAL 0 70CM AGULHA 3/8 40MM ou 50MM. COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP.	TECHNOFIO	UNIDADE	500	R\$ 7,30	R\$	3.650,00
124	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO GASTROINTESTINAL 1 70CM AGULHA 3/8 48MM (COMPATIVEL REF. G 196 T) -	TECHNOFIO	UNIDADE	2000	R\$ 7,30	R\$	14.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



	ENVELOPE. COTA PRINCIPAL						
125	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO GASTROINTESTINAL 1 70CM AGULHA 3/8 48MM (COMPATIVEL REF. G 196 T) - ENVELOPE. COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP.	TECHNOFIO	UNIDADE	300	R\$ 7,30	R\$ 2.190,00	
126	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO GASTROINTESTINAL 2-0 70CM AGULHA 1/2 30MM. COTA PRINCIPAL	TECHNOFIO	UNIDADE	2000	R\$ 7,30	R\$ 14.600,00	
127	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO GASTROINTESTINAL 2-0 70CM AGULHA 1/2 30MM. COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP.	TECHNOFIO	UNIDADE	500	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00	
128	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO GASTROINTESTINAL 2-0 70CM AGULHA 1/2 40MM. COTA PRINCIPAL	TECHNOFIO	UNIDADE	2000	R\$ 7,30	R\$ 14.600,00	
129	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO GASTROINTESTINAL 2-0 70CM AGULHA 1/2 40MM. COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP.	TECHNOFIO	UNIDADE	500	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00	
130	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO GASTROINTESTINAL 3-0 70CM AGULHA 1/2 30MM. COTA PRINCIPAL	TECHNOFIO	UNIDADE	2000	R\$ 7,30	R\$ 14.600,00	
131	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO GASTROINTESTINAL 3-0 70CM AGULHA 1/2 30MM. COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP.	TECHNOFIO	UNIDADE	500	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00	
132	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO GASTROINTESTINAL 3-0 70CM AGULHA 1/2 40MM. COTA PRINCIPAL	TECHNOFIO	UNIDADE	2000	R\$ 7,30	R\$ 14.600,00	
133	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO GASTROINTESTINAL 3-0 70CM AGULHA 1/2 40MM. COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP.	TECHNOFIO	UNIDADE	500	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00	
134	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO GASTROINTESTINAL 4-0 70CM AGULHA 1/2 30MM. COTA PRINCIPAL	TECHNOFIO	UNIDADE	2000	R\$ 7,30	R\$ 14.600,00	
135	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO GASTROINTESTINAL 4-0 70CM AGULHA 1/2 30MM. COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP.	TECHNOFIO	UNIDADE	500	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00	
138	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 0 75CM AGULHA 1/2 40MM (COMPATIVEL CS27110) - ENVELOPE. COTA PRINCIPAL	TECHNOFIO	UNIDADE	2000	R\$ 7,30	R\$ 14.600,00	
139	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 0 75CM AGULHA 1/2 40MM (COMPATIVEL CS27110) - ENVELOPE. COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP.	TECHNOFIO	UNIDADE	500	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00	
140	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 1 75CM AGULHA 1/2 40MM (COMPATIVEL S301MR40) - ENVELOPE. COTA PRINCIPAL	TECHNOFIO	UNIDADE	2000	R\$ 7,30	R\$ 14.600,00	
141	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 1 75CM AGULHA 1/2 40MM (COMPATIVEL S301MR40) - ENVELOPE. COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP.	TECHNOFIO	UNIDADE	500	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00	
142	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 2.0 75CM AGULHA 1/2 40MM (COMPATIVEL CS27120) - ENVELOPE. COTA PRINCIPAL	TECHNOFIO	UNIDADE	2000	R\$ 7,30	R\$ 14.600,00	
143	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 2.0 75CM AGULHA 1/2 40MM (COMPATIVEL CS27120) - ENVELOPE. COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP.	TECHNOFIO	UNIDADE	500	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00	
144	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES GASTROINTESTINAL 3-0 70CM AGULHA 3/8 31MM (COMPATIVEL REF. G 312 T) - ENVELOPE. COTA PRINCIPAL	TECHNOFIO	UNIDADE	2000	R\$ 7,30	R\$ 14.600,00	
145	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES	TECHNOFIO	UNIDADE	500	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00	



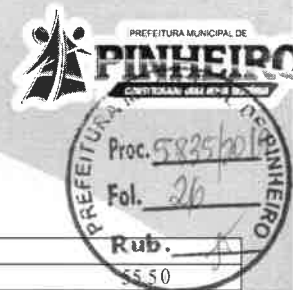
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



	GASTROINTESTINAL 3-0 70CM AGULHA 3/8 31MM (COMPATIVEL REF. G 312 T) - ENVELOPE. COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP.						
146	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES GASTROINTESTINAL 4-0 70CM AGULHA 3/8 31MM (COMPATIVEL REF. G 312 T) - ENVELOPE. COTA PRINCIPAL	TECHNOFIO	UNIDADE	2000	R\$ 7,30	R\$	14.600,00
147	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES GASTROINTESTINAL 4-0 70CM AGULHA 3/8 31MM (COMPATIVEL REF. G 312 T) - ENVELOPE. COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP.	TECHNOFIO	UNIDADE	500	R\$ 7,30	R\$	3.650,00
148	FIO CIRURGICO NYLON PRETO CUTICULAR MONOFILAMENTO 0 C AGULHA	PROCARE	UNIDADE	2000	R\$ 2,50	R\$	5.000,00
149	FIO CIRURGICO NYLON PRETO CUTICULAR MONOFILAMENTO 1-0 45CM AGULHA 3/8 19MM - ENVELOPE	PROCARE	UNIDADE	2000	R\$ 2,50	R\$	5.000,00
150	FIO CIRURGICO NYLON PRETO CUTICULAR MONOFILAMENTO 2-0 45CM AGULHA 3/8 19MM (COMPATIVEL REF. 14504 T) - ENVELOPE	PROCARE	UNIDADE	2000	R\$ 2,50	R\$	5.000,00
151	FIO CIRURGICO NYLON PRETO CUTICULAR MONOFILAMENTO 3-0 45CM AGULHA 3/8 19MM (COMPATIVEL REF. 14503 T) - ENVELOPE	PROCARE	UNIDADE	1500	R\$ 2,48	R\$	3.720,00
152	FIO CIRURGICO NYLON PRETO CUTICULAR MONOFILAMENTO 4-0 45CM AGULHA 3/8 19MM (COMPATIVEL REF. 14502 T) - ENVELOPE	PROCARE	UNIDADE	1200	R\$ 2,50	R\$	3.000,00
153	FIO CIRURGICO NYLON PRETO CUTICULAR MONOFILAMENTO 5-0 45CM AGULHA 3/8 19MM (COMPATIVEL REF. 14501 T) - ENVELOPE	PROCARE	UNIDADE	500	R\$ 2,50	R\$	1.250,00
154	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA VIOLETA TRANCADA 0 70CM AGULHA 3/8 31MM (COMPATIVEL REF. J408H) - ENVELOPE	SHALON	UNIDADE	500	R\$ 11,25	R\$	5.625,00
155	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA VIOLETA TRANCADA 0 70CM AGULHA 3/8 50MM - ENVELOPE	SHALON	UNIDADE	500	R\$ 11,25	R\$	5.625,00
156	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA VIOLETA TRANCADA 1 70CM AGULHA 3/8 50MM - ENVELOPE	SHALON	UNIDADE	500	R\$ 11,25	R\$	5.625,00
157	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA VIOLETA TRANCADA 1-0 70CMAGULHA 1/2 36.4MM (COMPATIVEL REF. J341H) - ENVELOPE	SHALON	UNIDADE	500	R\$ 11,25	R\$	5.625,00
158	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA VIOLETA TRANCADA 2-0 70CMAGULHA 1/2 3.0MM - ENVELOPE	SHALON	UNIDADE	500	R\$ 11,25	R\$	5.625,00
159	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA VIOLETA TRANCADA 2-0 70CMAGULHA 1/2 36.4MM (COMPATIVEL REF. J341H) - ENVELOPE	SHALON	UNIDADE	500	R\$ 11,25	R\$	5.625,00
160	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA VIOLETA TRANCADA 3-0 70CMAGULHA 1/2 3.0MM - ENVELOPE	SHALON	UNIDADE	500	R\$ 11,25	R\$	5.625,00
161	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA VIOLETA TRANCADA 3-0 70CMAGULHA 1/2 36.4MM - ENVELOPE	SHALON	UNIDADE	500	R\$ 11,25	R\$	5.625,00
162	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO AZUL CUTICULAR MONOFILAMENTO 2-0 45CM AGULHA 3/8	TECHNOFIO	UNIDADE	300	R\$ 3,45	R\$	1.035,00
163	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO AZUL CUTICULAR MONOFILAMENTO 3-0 45CM AGULHA 3/8	TECHNOFIO	UNIDADE	1000	R\$ 3,45	R\$	3.450,00
164	FIO CIRURGICO SEDA 0 45CM AGULHA 3/9	PROCARE	UNIDADE	100	R\$ 2,55	R\$	255,00
165	FIO CIRURGICO SEDA 2 45CM AGULHA 3/10	PROCARE	UNIDADE	100	R\$ 2,55	R\$	255,00
166	FIO CIRURGICO SEDA 3,0	PROCARE	UNIDADE	40	R\$ 2,55	R\$	102,00
168	FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR	EUROCEL	UNIDADE	100	R\$ 4,60	R\$	460,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



	19MM X 50M - ROLO						
169	FITA AUTOCLAVE 19MM X 50M - ROLO	CIEX	UNIDADE	10	R\$ 5,55	R\$	55,50
170	FIXADOR AUTOMATICO 30 LITROS - GALAO	IBF	UNIDADE	5	R\$ 487,00	R\$	2.435,00
171	FORMOL 10% 1 LITRO	DINAMICA	PACOTE	30	R\$ 19,00	R\$	570,00
178	FRASCO UMIDIFICADOR	UNITEC	UNIDADE	20	R\$ 34,00	R\$	680,00
179	GARROTE PARA BRAÇO - COLETA DE SANGUE	LEMGRUBER	UNIDADE	20	R\$ 2,60	R\$	52,00
180	GEL PARA ULTRASSON C/ 5KG GALAO	FORTSAN	UNIDADE	20	R\$ 40,25	R\$	805,00
181	TOUCA BRANCA C/ ELASTICO SANFONADA - UNIDADE	ANADONA	PACOTE	15	R\$ 9,75	R\$	146,25
183	INFUSOR MULTIPLO 2 VIAS C/ CLAMP - UNIDADE	MEDSONDA	UNIDADE	200	R\$ 1,60	R\$	320,00
184	IODOPOLIVIDONA 2% DEGERMANTE	RIOQUIMICA	FRASCO	300	R\$ 33,20	R\$	9.960,00
185	IODOPOLIVIDONA TÓPICO. COTA PRINCIPAL	RIOQUIMICA	UNIDADE	400	R\$ 47,50	R\$	19.000,00
186	IODOPOLIVIDONA TÓPICO. COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP.	RIOQUIMICA	UNIDADE	100	R\$ 47,50	R\$	4.750,00
188	LAMINA BISTURI ESTERIL INOX N 15	MAXICOR	UNIDADE	2000	R\$ 0,52	R\$	1.040,00
189	LAMINA BISTURI ESTERIL INOX N 20	MAXICOR	UNIDADE	2000	R\$ 0,52	R\$	1.040,00
190	LAMINA BISTURI ESTERIL INOX N 23	MAXICOR	UNIDADE	2000	R\$ 0,52	R\$	1.040,00
191	LAMINA BISTURI ESTERIL INOX N. 24 - UNIDADE	MAXICOR	UNIDADE	200	R\$ 0,52	R\$	104,00
193	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7.0 - PAR. COTA PRINCIPAL	NEW HAND	PARES	10000	R\$ 1,88	R\$	18.800,00
194	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7.0 - PAR. COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP.	NEW HAND	PARES	3000	R\$ 1,88	R\$	5.640,00
195	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7.5 - PAR. COTA PRINCIPAL	NEW HAND	PARES	6000	R\$ 1,88	R\$	11.280,00
196	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7.5 - PAR. COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP.	NEW HAND	PARES	2000	R\$ 1,88	R\$	3.760,00
199	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX DESCARTAVEL TAMANHO GRANDE - UNIDADE	NUGARD	UNIDADE	30000	R\$ 0,32	R\$	9.600,00
200	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX DESCARTAVEL TAMANHO MEDIO - UNIDADE	NUGARD	UNIDADE	30000	R\$ 0,32	R\$	9.600,00
201	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO - UNIDADE	NUGARD	METRO	50	R\$ 0,32	R\$	16,00
202	LUVA LATEX PARA LIMPEZA TAMANHO M	NOBRE	UNIDADE	20	R\$ 4,75	R\$	95,00
204	MANGUEIRA DE SILICONE PARA OXIGENIO	PERFITECNICA	UNIDADE	10	R\$ 14,00	R\$	140,00
206	MÁSCARA CONCENTRADORA DE OXIGENIO	UNITEC	UNIDADE	40	R\$ 52,30	R\$	2.092,00
207	MASCARA PARA ANESTESIA 3	UNITEC	UNIDADE	20	R\$ 118,80	R\$	2.376,00
208	MASCARA PARA ANESTESIA 5	UNITEC	UNIDADE	20	R\$ 135,50	R\$	2.710,00
211	MASCARA PFF-2 (N95)- UNIDADE	KSN	UNIDADE	20	R\$ 4,75	R\$	95,00
212	MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE ON CALL PLUS- MARCA ACON REF: G113-211	ON CALL PLUS	UNIDADE	20	R\$ 99,80	R\$	1.996,00
213	PAPEL DE ELETROCARDIOGRAMA 58MMX 30M -ROLO	JOÃO MED	ROLO	30	R\$ 13,00	R\$	390,00
215	PAPEL GRAU CIRURGICO 200 X 200	HARBO MEDICAL	ROLO	40	R\$ 188,50	R\$	7.540,00
216	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300 X 100	HARBO MEDICAL	ROLO	40	R\$ 282,70	R\$	11.308,00
217	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL- TAMANHO 50 METROS x 0,70 CM	PERFIL	ROLO	200	R\$ 17,80	R\$	3.560,00
218	PAPEL PARDO	KRAFT	ROLO	5	R\$ 154,45	R\$	772,25
219	PROPE FALSO TECIDO POLIPROPILENO - PAR	HN DESC	UNIDADE	250	R\$ 0,29	R\$	72,50
220	REVELADOR AUTOMATICO P/ 38 LITROS - GALAO	IBF	UNIDADE	5	R\$ 736,70	R\$	3.683,50
221	SACO BRANCO PARA LIXO INFECTANTE HOSPITALAR- 100 LITROS- 30 KG	PASTICO JUREMA	UNIDADE	200	R\$ 0,71	R\$	142,00
222	SACO PARA OBITO COM ZIPER	PASTICO	UNIDADE	100	R\$ 30,75	R\$	3.075,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Proc. 5825/2019
Fol. 28
Rub. 4

	TAMANHO G - UNIDADE	JUREMA					
223	SACO PARA OBITO COM ZIPER TAMANHO GG - UNIDADE	PASTICO JUREMA	UNIDADE	100	R\$ 30,75	R\$ 3.075,00	
224	SACO PARA OBITO COM ZIPER TAMANHO M - UNIDADE	PASTICO JUREMA	UNIDADE	200	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00	
225	SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA BICO LISO (LUER SLIP) - UNIDADE. COTA PRINCIPAL	SR	UNIDADE	15000	R\$ 0,54	R\$ 8.100,00	
226	SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA BICO LISO (LUER SLIP) - UNIDADE. COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP.	SR	UNIDADE	5000	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00	
227	SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA 13 X 4,5 - UNIDADE	SR	UNIDADE	15000	R\$ 0,42	R\$ 6.300,00	
228	SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA BICO LISO (LUER SLIP) - UNIDADE	SR	UNIDADE	100	R\$ 0,81	R\$ 81,00	
229	SERINGA DESCARTAVEL 3ML SEM AGULHA BICO LISO (LUER SLIP) - UNIDADE	SR	UNIDADE	200	R\$ 0,27	R\$ 54,00	
230	SERINGA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHA BICO LISO (LUER SLIP) - UNIDADE	SR	UNIDADE	5	R\$ 0,32	R\$ 1,60	
231	SERINGA DESCARTAVEL 60ML SEM AGULHA BICO LISO - UNIDADE	SR	UNIDADE	100	R\$ 4,45	R\$ 445,00	
234	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 06 - UNIDADE	MEDSONDA	UNIDADE	200	R\$ 1,09	R\$ 218,00	
235	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 08 - UNIDADE	MEDSONDA	UNIDADE	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00	
236	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 10 - UNIDADE	MEDSONDA	UNIDADE	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00	
237	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 12 - UNIDADE	MEDSONDA	UNIDADE	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00	
240	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 18 - UNIDADE	MEDSONDA	UNIDADE	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00	
241	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N. 08 - UNIDADE	SOLIDOR	UNIDADE	200	R\$ 8,25	R\$ 1.650,00	
242	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N. 10 - UNIDADE	SOLIDOR	UNIDADE	200	R\$ 8,25	R\$ 1.650,00	
243	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N. 12 - UNIDADE	SOLIDOR	UNIDADE	200	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00	
244	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N. 14 - UNIDADE	SOLIDOR	UNIDADE	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00	
245	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N. 16 - UNIDADE	SOLIDOR	UNIDADE	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00	
246	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N. 18 - UNIDADE	SOLIDOR	UNIDADE	200	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00	
247	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N. 20 - UNIDADE	SOLIDOR	UNIDADE	200	R\$ 6,15	R\$ 1.230,00	
248	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N. 22 - UNIDADE	SOLIDOR	UNIDADE	200	R\$ 6,05	R\$ 1.210,00	
249	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONE N. 20 - UNIDADE	SOLIDOR	UNIDADE	200	R\$ 8,45	R\$ 1.690,00	
250	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 12 - UNIDADE	MEDSONDA	UNIDADE	200	R\$ 1,65	R\$ 330,00	
251	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 14 - UNIDADE	MEDSONDA	UNIDADE	200	R\$ 1,75	R\$ 350,00	
252	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 16 - UNIDADE	MEDSONDA	UNIDADE	200	R\$ 2,05	R\$ 410,00	
253	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 18 - UNIDADE	MEDSONDA	UNIDADE	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00	
254	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 20 - UNIDADE	MEDSONDA	UNIDADE	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00	
256	SONDA URETRAL N. 12 - UNIDADE	MEDSONDA	UNIDADE	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00	
257	SONDA URETRAL N. 14 - UNIDADE	MEDSONDA	UNIDADE	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00	
258	SONDA URETRAL N. 16 - UNIDADE	MEDSONDA	UNIDADE	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00	
259	SONDA URETRAL N. 18 - UNIDADE	MEDSONDA	UNIDADE	100	R\$ 1,45	R\$ 145,00	
260	SONDA URETRAL N. 20 - UNIDADE	MEDSONDA	UNIDADE	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00	
261	SONDA URETRAL N. 6- UNIDADE	MEDSONDA	UNIDADE	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00	
262	SONDA URETRAL N. 8 - UNIDADE	MEDSONDA	UNIDADE	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



263	TELA CIRURGICA DE POLIPROPILENO SINTETICA NAO ABSORVIVEL PLANA 30X30CM (COMPATIVEL REF. PML1) - UNIDADE	MARLEX	UNIDADE	10	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00
264	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL PARA AMBIENTE EXTERNO- MEDIDOR DE TEMPERATURAS MAXIMA E MINÍMA E UNIDADE	J PROLAB	UNIDADE	10	R\$ 97,90	R\$ 979,00
265	TERMÔMETRO DIGITAL	SOLIDOR	UNIDADE	20	R\$ 20,25	R\$ 405,00
266	TIRA REAGENTE DESCARTAVEL P/ COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE EM APARELHO DE GLICEMIA OPTIUM (ABBOTT) - UNIDADE	ABBOTT	UNIDADE	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
267	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 3.0 - UNIDADE	SOLIDOR	UNIDADE	50	R\$ 8,95	R\$ 447,50
268	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 3.5 - UNIDADE	SOLIDOR	UNIDADE	50	R\$ 8,95	R\$ 447,50
269	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 4.0 - UNIDADE	SOLIDOR	UNIDADE	50	R\$ 8,95	R\$ 447,50
270	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 4.5 - UNIDADE	SOLIDOR	UNIDADE	50	R\$ 8,95	R\$ 447,50
273	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 6.0 - UNIDADE	SOLIDOR	UNIDADE	50	R\$ 9,05	R\$ 452,50
274	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 6.5 - UNIDADE	SOLIDOR	UNIDADE	50	R\$ 9,05	R\$ 452,50
275	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 7.0 - UNIDADE	SOLIDOR	UNIDADE	50	R\$ 9,05	R\$ 452,50
276	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 7.5 - UNIDADE	SOLIDOR	UNIDADE	50	R\$ 9,05	R\$ 452,50
277	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 8.0 - UNIDADE	SOLIDOR	UNIDADE	50	R\$ 9,05	R\$ 452,50
278	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 8.5 - UNIDADE	SOLIDOR	UNIDADE	50	R\$ 9,05	R\$ 452,50
279	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 9.0 - UNIDADE	SOLIDOR	UNIDADE	50	R\$ 9,05	R\$ 452,50
VALOR GLOBAL						R\$ 1.000.901,85

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **até 31/12/2019** contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.000.901,85 (um milhão, novecentos e um mil e oitenta e cinco centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 PREFEITURA

UNIDADE: 26 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

SUB UNIDADE: 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

PROGRAMA: MANUTENÇÃO E FUNC. DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-FMS/MAC

Projeto/Atividade: 10.302.0318.1752.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. *Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;*

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco do Brasil, agência nº 5121-7; e conta corrente nº 54234-2.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 005/2017 de 02 de janeiro de 2017.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinheiro/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pinheiro – MA, 05 de agosto de 2019.

Frederico Araújo Lobato
Secretário Municipal de Saúde
Pinheiro-MA

Frederico Araújo Lobato
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Antônio Pereira de Sousa Filho
Antônio Pereira de Sousa Filho

DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Antonio...* CPF nº *995.304.493-72*

Nome: *J. J. M. Pereira* CPF nº *006.868.133-08*